



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

TERMO DE CONTRATO PARA Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para Estruturação do Programa de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

CONTRATO Nº 040/2021

Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos para Estruturação do Programa de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde d,e Canhotinho e a empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME – DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLOGICOS, como melhor se declara a baixo:

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N – Centro – Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade nº 6.857.456 SDSPE e CPF nº 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME – DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLOGICOS, ESTABELECIDÁ À RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 16 – CENTRO – GARANHUNS- PE – CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, neste ato representado por ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI, portador da cédula de identidade nº 7.832.734 SDSPE, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.208.294-19, residente e domiciliado à Rua Marechal Castelo Branco, 200 – Heliópolis – Garanhuns – PE, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório nº 008/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, compromete-se a fornecer de forma parcelada os materiais e instrumentais odontológicos para Estruturação do Programa de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, à CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O preço global, ajustado na assinatura deste contrato, para o fornecimento forma parcelada os materiais e instrumentais odontológicos para Estruturação do Programa de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Canhotinho, durante o exercício de 2021, é de R\$ 245.410,10 (Duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos de dez reais e dez centavos), referente os itens:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 2016, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246 e 247, conforme tabela de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

- 3.1. Até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais e instrumentais odontológicos, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;
- 3.2. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.
- 3.3. Apresentação do número da conta bancária da empresa e agência para pagamento via transferência bancária.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 4.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação
- 4.2. As entregas dos materiais e instrumentais odontológicos, serão de forma parcelada, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde ou do Setor de Compras deste Município CANHOTINHO/PE, por meio de Ordens de Fornecimento, os materiais e instrumentais odontológicos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Praça Clovis Vidal S/N, Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.
- 4.3. Os materiais e instrumentais odontológicos deverão ser entregue, dentro do prazo de validade.
- 4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, fretes, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 4.5. A Autorização de Fornecimento expedida(s) após a assinatura do Contrato indicará:
 - a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;



Handwritten signature



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

4.6. Para subsidiar a emissão Nota Fiscal, segue abaixo os dados do Fundo Municipal de Saúde Canhotinho:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO – CNPJ nº 09.154.486/0001-97 – Praça Clovis Vidal S/N – Canhotinho/PE – CEP. 55.420-000 Fone/Fax: (87) 3781-1144.

4.7. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.8. A contratada deverá fornecer os materiais e instrumentais odontológicos, de acordo com o Termo de Referência anexo a este Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS.

5.1. O fornecimento esta sujeito a fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a este Fundo de Saúde, através do responsável, o direito de não receber os materiais e instrumentais odontológicos, caso os mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso dos materiais e instrumentais odontológicos não ser de primeira qualidade;

5.2. Para todos os materiais e instrumentais odontológicos, considerar que o peso, a validade e a qualidade são pré-requisitos para recebimento;

5.3. Caso os materiais e instrumentais odontológicos seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo de Saúde, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementa-lo em no Maximo 24 (vinte e quatro) horas;

5.4. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério deste Fundo de Saúde;

5.5. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade dos materiais penso e descartáveis hospitalar ofertado. Para tanto, o produto será





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído

5.6. No tocante aos materiais e instrumentais odontológicos discriminados neste Termo de Referência, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de 1ª qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais penso e descartáveis hospitalar, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Farmacêutico responsável.
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo de validade dos materiais penso e descartáveis hospitalar;
- d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- e) Os materiais penso e descartáveis hospitalar deverão estar dentro das especificações técnicas ajustadas, sob pena de devolução e retenção do pagamento, até a troca compatível;
- f) Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria de Saúde;
- g) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- h) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada e obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:
- c) Assinar o contrato;
- d) Obedecer às especificações dos materiais e instrumentais odontológicos, contidas no Termo de Referência;
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e instrumentais odontológicos, conforme estabelecido no TR, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

- f) O retardamento na entrega dos materiais e instrumentais odontológicos, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- g) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- h) Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- i) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais e instrumentais odontológicos;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- k) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO:

8.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do futuro contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. A inexecução total do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

9.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002.

10.2. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, o licitante ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- b) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não mantiver a proposta de preços;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contato; e
- g) Descumprir prazos
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

10.3. Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato

no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da comunicação da contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

10.4. As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo na inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitarão a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art.7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência; quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do contrato constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para execução do objeto do contrato;

II – Multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na execução do objeto contratual, em relação ao prazo estipulado: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor de referência;

b) pela recusa em executar o objeto contratual, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

estipulado: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

c) pela demora em refazer a execução do objeto contratual rejeitada ou corrigir falhas na execução do objeto contratual, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% a 1% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na execução do objeto contratual, entendendo-se como recusa a não execução do objeto contratual nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% a 10% do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais nº 8.666/1993 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% a 1% do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;

10.5. A pena pecuniária de multa destina-se às hipóteses de:

I – Atraso injustificado na execução do contrato;

II – Inexecução total ou parcial do contrato.

10.6. O atraso, para efeito do cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a 5 (cinco) dias.

10.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

10.8. O valor correspondente à multa será descontado dos pagamentos subsequentes devidos pelo CONTRATANTE em decorrência da execução contratual ou cobrado judicialmente.

10.9. Objetivando evitar dano ao Erário, a Autoridade Competente poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

10.10. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

11.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária abaixo, constante do orçamento vigente:

Programa de Trabalho: Atenção Básica à Saúde da População





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fontes de Recursos: Atenção Básica e Impostos e Transferências à Saúde

Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fontes de Recursos: Atenção Média e Alta Complexidade e Impostos e Transferências à Saúde



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202108195853.pdf>
assinado por: idUser 1

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

12.1. O contrato advindo do presente processo licitatório a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame terá vigência iniciada a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021

12.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria 001/2021, a Sra. Salete Maria da Silva, irá fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO:

14.1. As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 27 de abril de 2021.

Salete Maria da Silva
SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SALETE MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME –
DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS

MATERIAL ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Preço vencedor	Total
.1	Ácido Fosfórico a 37% em seringa de 3g com ponta aplicadora MARCA: ALLPLAN	Kit c/ Seringa	100	3,89	389,00
.2	Agente de união Multiuso com Flúor Fotopolimerizável Frasco com 4ml MARCA: DENTSPLY	Frasco c/ 4ml	80	17,40	1.392,00
.3	Água p/ Autoclave 5 litros MARCA: FORTSAN	Galão c/ 5 litros	80	10,00	800,00
.4	Agulha Gengival 27G longa MARCA: DFL	Cx c/ 100 und	20	42,90	858,00
.5	Agulha Gengival 30G longa MARCA: DFL	Cx c/ 100 und	80	36,80	2.944,00
.7	Alginato 410g MARCA: MAQUIRA	Pacote	40	12,96	518,40
.8	Algodão Rolinho DENTAL c/100 MARCA: SSPLUS	Pacote c/ 10 unidades	180	2,40	432,00
.9	Anestésico Tópico Gel Tuti-fritti (pote12g) MARCA: DFL	Pote c/ 12g	70	6,00	420,00
.10	Babador descartável MARCA: SSPLUS	Cx c/ 100 und	50	13,88	694,00
.11	Broca carbide 701 Haste longa MARCA: QUIMIDROL	Unidade	35	12,00	420,00
.12	Broca carbide 702 Haste longa MARCA: QUIMIDROL	Unidade	35	11,95	418,25
.13	Broca diamantada esférica 1016 MARCA: MICRODONT	Unidade	100	2,20	220,00
.14	Broca diamantada esférica HL 1016 MARCA: MICRODONT	Unidade	100	2,30	230,00
.15	Broca Endo Z MARCA: QUIMIDROL	Unidade	40	34,00	1.360,00
.16	Broca Gattes curta 01 MARCA: DENTSPLY	Unidade	24	13,00	312,00
.17	Broca Gattes curta 02 MARCA: DENTSPLY	Unidade	24	13,00	312,00
.18	Broca Gattes curta 03 MARCA: DENTSPLY	Unidade	24	13,00	312,00
.19	Broca Gattes curta 04 MARCA: DENTSPLY	Unidade	24	13,00	312,00
.20	Broca Gattes curta 05 MARCA: DENTSPLY	Unidade	24	13,00	312,00
.21	Broca Gattes curta 06 MARCA: DENTSPLY	Unidade	24	13,00	312,00
.22	Broca Shofu MARCA: DEDECO	Unidade	100	11,00	1.100,00
.23	Brocas diamantada cônica invertida 1031 MARCA: MICRODONT	Unidade	100	1,78	178,00
.24	Brocas diamantada cônica invertida 1032 MARCA: MICRODONT	Unidade	100	1,78	178,00
.25	Brocas diamantada cônica invertida 1033 MARCA: MICRODONT	Unidade	100	1,78	178,00
.26	Brocas diamantada cônica invertida 1034	Unidade	100	1,79	179,00

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

	MARCA: MICRODONT				
.27	Brocas diamantada cônica invertida 1035 MARCA: MICRODONT	Unidade	100	1,80	180,00
.28	Brocas diamantada cônica invertida 3168FF MARCA: MICRODONT	Unidade	100	1,95	195,00
.29	Brocas diamantadas roda 1052 MARCA: MICRODONT	Unidade	100	1,80	180,00
.30	Caixa para perfuro cortante com capacidade de 13 litros MARCA: DESCARBOX	Unidade	120	1,95	234,00
.31	Carbonato Hidrogenado de sódio p/ uso 94escartáveis extra fino 40g MARCA: MAQUIRA	Saches c/ 40g	80	2,73	218,40
.32	Cera nº 07 cx c/ 18 lâminas MARCA: PROTETIC	Unidade	72	17,00	1.224,00
.33	Cera utilidade para articulação em lâminas laranja MARCA: PROTETIC	Cx c/ 05 lâminas	36	17,00	612,00
.34	Cimento cirúrgico pasta MARCA: DENTSPLY	Unidade	24	37,00	888,00
.35	Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta pasta (Pasta base 13g+Pasta Catalizadora 11g) MARCA: DENTSPLY	Unidade	72	23,17	1.668,24
.36	Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável MARCA: SDI	Unidade	20	67,96	1.359,20
.37	Cimento Endodôntico com hidróxido de cálcio pó 90g MARCA: AAF	Unidade	36	30,00	1.080,00
.38	Cimento Fosfato de Zinco Líquido MARCA: SSWHITE	Unidade	40	14,00	560,00
.39	Cimento Fosfato de Zinco Pó amarelo Claro MARCA: SSWHITE	Unidade	40	12,90	516,00
.40	Cimento Provisório cx com pó 38g e liq . 15 ml MARCA: ALLPLAN	Unidade	48	30,00	1.440,00
.41	Cloridrato de Lidocaína 2% com Fenelefrina cx c/ 50 MARCA: SSWHITE	Cx c/50	60	59,20	3.552,00
.43	Cloridrato de Mepivacaína 3% c/v cx c/ 50 MARCA: DLA	Cx c/50	50	113,98	5.699,00
.44	Cloridrato de Mepivacaína 3% s/v cx c/ 50 MARCA: DLA	Cx c/50	50	108,71	5.435,50
.45	Cloridrato de Prilocaina 3% com Felipressina cx c/ 50 MARCA: DFL	Cx c/50	50	89,00	4.450,00
.46	Cones Absorventes 1º série MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	30	18,99	569,70
.47	Cones Absorventes 2º série MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	30	18,99	569,70
.48	Cones acessório FM MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	15	18,99	284,85
.49	Cones Acessórios F MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	20	18,85	377,00
.50	Cones Acessórios FF MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	20	18,29	365,80
.51	Cones Acessórios M MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	20	18,74	374,80
.52	Cones Acessórios MF MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	20	18,29	365,80

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

.53	Cones Acessórios XF MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	20	18,29	365,80
.54	Cones de 95escartávei protaper MARCA: DENTSPLY	cx; c/120nid	60	40,00	2.400,00
.55	Cones Gutapercha 1º série MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	30	18,29	548,70
.56	Cones Gutapercha 2º série MARCA: DENTSPLY	Cx c/120 und.	30	27,00	810,00
.57	Cunhas de madeira colorida MARCA: AAF	Pacote c/100 unidades	20	8,09	161,80
.58	Cursores de Borracha MARCA: JON	Pacote c/100 unidades	10	18,45	184,50
.59	Dentes de estoque para próteses 32M cor 66 bateria anterior inferior MARCA: ACRIDENT	Placas	300	3,55	1.065,00
.60	Dentes de estoque para próteses 32M cor 66 bateria anterior superior MARCA: ACRIDENT	Placas	300	3,55	1.065,00
.61	Dentes de estoque para próteses 3p cor 66 bateria anterior inferior MARCA: ACRIDENT	Placas	300	3,55	1.065,00
.62	Dentes de estoque para próteses 3p cor 66 bateria anterior superior MARCA: ACRIDENT	Placas	300	3,55	1.065,00
.63	Desensibilizador dentário 2,5G MARCA: FGM	Unidade	56	17,54	982,24
.64	EDTA líquido MARCA: MAQUIRA	Frasco 10ML	20	4,79	95,80
.65	Escova de Robson MARCA: MICRODONT	Unidade	100	1,83	183,00
.66	Espelho odontológico MARCA: AAF	Unidade	120	3,29	394,80
.67	Eucaliptol 10ml MARCA: MAQUIRA	Unidade	12	6,50	78,00
.68	Eugenol MARCA: QUIMIDROL	Unidade	60	11,00	660,00
.69	Evidenciador de placas líquido 10ml MARCA: MAQUIRA	Unidade	40	13,00	520,00
.70	Fio de Sutura agulha Seda odontológica 4.0 com 24 unidades MARCA: TECHNEW	Cx c/ 24und	50	31,49	1.574,50
.71	Fio de sutura agulhado 3;0 seda Cx, c/24 MARCA: TECHNEW	Cx. c/ 24	100	31,49	3.149,00
.72	Fio Dental Rolo com 500m MARCA: HILLO	Unidade	20	9,00	180,00
.73	Fita Matriz 0,5mm MARCA: AAF	Unidade	100	2,00	200,00
.74	Fita Matriz 0,7mm MARCA: AAF	Unidade	100	2,00	200,00
.75	Fita p/ autoclave MARCA: CIEX	Unidade	250	4,88	1.220,00
.76	Fixador de filme radiográfico (frasco 475ml) MARCA: KODAK	Unidade	30	13,80	414,00
.77	Flúor Solução para Bochecho 0,5% Fluor sol MARCA: IODONTEC	Frasco 500ml	200	10,00	2.000,00
.78	Flúor tópico Gel Acidulado Sabor Morango 200g MARCA: ALLPLAN	Frasco	100	5,49	549,00
.79	Flúor tópico Gel Neutro 200G MARCA: ALLPLAN	Frasco	100	5,50	550,00
.80	Formocresol 20ML MARCA: MAQUIRA	Unidade	30	6,42	192,60

sum





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

.83	Gesso especial pedra Tipo II MARCA: YAMAY	Kg	60	8,98	538,80
.84	Gluconato de Clorexidina 0,12% solução para bochecho sem álcool 1L MARCA: RIOQUIMICA	Litro	60	20,49	1.229,40
.85	Gorro com elástico descartável com 100 (touca sanfonada) MARCA: DESCARPACK	Pacote	200	17,49	3.498,00
.86	Gaucho cirúrgico 100x100cm de largura MARCA: CIEX	Rolo	100	48,89	4.889,00
.87	Gaucho cirúrgico 100x200cm de largura MARCA: CIEX	Rolo	50	78,00	3.900,00
.88	Hidróxido de Cálcio P.A c/ 20GR MARCA: MAQUIRA	Frasco	45	6,00	270,00
.89	Ionômero de vidro para restauração (caixa com pó e líquido) cor A1 ou A2 MARCA: FGM	Unidade	48	22,00	1.056,00
.90	Isolante para gesso 500MI MARCA: DENCRI	Frasco 500MI	30	25,00	750,0
.92	Lençol de borracha (dique de borracha) 5" x5" cx c/26 und MARCA: SOLIDOR	Cx c/ 26und	36	22,99	827,64
.93	Liga de prata para amálgama em cápsula (1 porção) pote c/ 50 cápsulas MARCA: SDI	Unidade	50	79,90	3.995,00
.94	Liga de prata para amálgama em cápsula (2 porções) pote c/ 50 cápsulas MARCA: SDI	Unidade	15	159,90	2.398,50
.95	Lima Hedstron 1° série (21mm) MARCA: DENTSPLY	Unidade	20	18,99	379,80
.96	Lima Hedstron 2° série (21mm) MARCA: DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,00
.97	Lima Hedstron 2° série (25mm) MARCA: DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,00
.98	Lima Hedstron 2° série (31mm) MARCA: DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,00
.100	Lima Protaper Universal MARCA: DENTSPLY	Cx. C/4	20	164,00	3.280,00
.101	Lima Tipo Kerr Especial 2° série (21mm) DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,00
.102	Lima Tipo Kerr Especial 2° série (25mm) MARCA: DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,00
.103	Lima Tipo Kerr Especial 2° série (31mm) MARCA: DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,00
.104	Lima Tipo Kerr Especial nº 08 21mm MARCA: DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,0
.105	Lima Tipo Kerr Especial nº 10 21mm MARCA: DENTSPLY	Unidade	15	20,00	300,00
.106	Líquido de Milton MARCA: ASFER	Litro	24	5,00	120,00
.107	Lixa de acabamento para resina MARCA: AAF	Cx c/ 150 und	150	9,00	1.350,00
.110	Luva p/ procedimento M MARCA: KEVENNOL	Cx c/ 100und	100	87,81	8.781,00
.111	Luva para procedimento G	Cx. c/ 100ind	50	86,99	4.349,50

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

	MARCA: KEVENNOL				
.112	Luva para procedimento P MARCA: KEVENNOL	Cx, c/ 100und	150	87,79	13.168,50
.113	Luva para procedimento XP MARCA: KEVENNOL	Cx c/ 100und	100	89,99	8.999,00
.115	Microaplicador descartável (microbrush) MARCA: FGM	Cx c/ 100und	50	10,00	500,00
.116	Óculos de proteção MARCA: SUPERMEDY	Unidade	24	4,97	119,28
.117	Óleo Lubrificante para alta e baixa rotação em Spray MARCA: MAQUIRA	Frasco 200ML	60	18,00	1.080,00
.118	Óxido de zinco 20G MARCA: QUIMIDROL	Unidade	50	6,00	300,00
.119	Papel carbono articulação (bloco c/ 12 folhas na cor azul) MARCA: MAQUIRA	Unidade	100	3,00	300,00
.120	Pasta com hidróxido de cálcio para uso endodôntico) 2,4g Hid. Cálcio e 2,2g Glicerina MARCA: MAQUIRA	Unidade	40	45,00	1.800,00
.121	Pasta de polimento p/ resina MARCA: ALLPLAN	Unidade	24	30,00	720,00
.122	Pasta Profilática (tubo 90g) MARCA: ALLPLAN	Unidade	60	7,00	420,00
.123	Pedra de afiar MARCA: GOLGRAN	Unidade	30	23,00	690,00
.124	Pedra pomes pó FINO 100g MARCA: AAF	Unidade	20	6,00	120,00
.125	Pedras montadas p/ prótese MARCA: CROMOX	Unidade	24	13,00	312,00
.126	Película radiográfica adulto cx c/ 150 unidades MARCA: KODAK	Cx c/150 unidades	24	157,60	3.782,40
.127	Película 97escartáveis infantil cx, c/100 MARCA:	Cx c/100 unidades	10	223,90	2.239,00
.128	Película radiográfica oclusal MARCA: KODAK	Cx c/25	3	210,00	630,00
.129	Pontas de borracha para acabamento de resina Kit MARCA: DENTSPLY	Unidade	20	32,00	640,00
.130	Porta amalgama plástico MARCA: MAQUIRA	Unidade	36	18,00	648,00
.131	Protetor gengival fotopolimerizável tipo top dam MARCA: FGM	seringa	20	30,00	600,00
.132	Removedor de Tártaro Líquido MARCA: SSPLUS	Frasco 20ML	20	27,90	558,00
.133	Resina 97escartá autopolimerizavel para consertos, reembasamentos e adições de próteses dentárias – COR INCOLOR pote 1kg MARCA: DENTSPLY	Kg	20	88,90	1.778,00
.134	Resina 97escartá autopolimerizavel para consertos, reembasamentos e adições de próteses dentárias – COR ROSA MÉDIO pote 1kg MARCA: DENTSPLY	Kg	20	90,00	1.800,00
.135	Resina 97escartá autopolimerizavel para consertos, reembasamentos e adições de	Kg	20	90,00	1.800,00

Sum





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

	próteses dentárias – COR ROSA pote 1kg MARCA: DENTSPLY				
.136	Resina 98escartá termopolimerizável de micro-ondas para próteses Líquido MARCA: DENTSPLY	Litro	40	120,00	4.800,00
.137	Resina 98escartá termopolimerizável para consertos, reembasamentos e adições de próteses dentárias – COR ROSA CLARO – POTE pote 1kg MARCA: DENTSPLY	Kg	20	88,00	1.760,00
.138	Resina autopolimerizável para próteses – LÍQUIDO MARCA: DENTSPLY	Litro	40	120,00	4.800,00
.139	Resina microhíbrida C2 MARCA: DENTSPLY	Unidade	50	10,82	541,00
.140	Resina microhíbrida p/ dentes ant. e post. A1 MARCA: DENTSPLY	Unidade	70	10,82	757,40
.141	Resina microhíbrida p/ dentes ant. e post. A2 MARCA: DENTSPLY	Unidade	100	10,82	1.082,00
.142	Resina microhíbrida p/ dentes ant. e post. A3 MARCA: DENTSPLY	Unidade	70	10,82	757,40
.143	Resina microhíbrida p/ dentes ant. e post. A3,5 MARCA: DENTSPLY	Unidade	100	10,82	1.082,00
.144	Resina microhíbrida p/ dentes ant. e post. AO2 MARCA: DENTSPLY	Unidade	50	12,40	620,00
.145	Revelador de filme radiográfico (frasco 475ml) MARCA: KODAK	Unidade	20	15,40	308,00
.146	Saca brocas universal MARCA: DENTSCLEAR	Unidade	24	24,00	576,00
.147	Selante Fotopolimerizável MARCA: FGM	Unidade	48	20,00	960,00
.148	Seringa descartável 20ml sem agulha MARCA: DESCARPACK	Unidade	500	0,83	415,00
.149	Seringa descartável 5ml com rosca sem agulha MARCA: DESCARPACK	Unidade	600	0,39	234,00
.150	Seringa 98escartável 3ml MARCA: DESCARPACK	Unidade	600	0,38	228,00
.151	Sistema de acabamento para compósitos com 8 pontas sortidas Tipo: Enhance MARCA: DENTSPLY	Unidade	30	100,00	3.000,00
.152	Solução de hipoclorito de sódio a 2,5% soda clorada) MARCA: FORTSAN	Litro	30	5,89	176,70
.153	Solução de Milton a 1% (1litro) MARCA: ASFER	Litro	30	6,00	180,00
.154	Solução desinfetante hospitalar semi-critico (Germe- rio) 1L MARCA: ASFER	Litro	50	13,99	699,50
.155	Solução hemostática tópica 10ml MARCA: MAQUIRA	Frasco 10ml	10	22,00	220,00
.156	Solução Otológica de Hidrocortizona + PolimixiB + Neomicina MARCA: FQM	Frasco	30	20,00	600,00
.158	Spray para teste de vitalidade 200ml MARCA: CONFRIIO	Frasco 200ML	20	33,99	679,80

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

159	Sugadores 99escartáveis c/40 MARCA: SSPLUS	Pacote c/ 40und	150	8,00	1.200,00
160	Taça de borracha MARCA: PREVEN	Unidade	150	1,50	225,00
161	Tira de aço para acabamento em amálgama c/ 50 MARCA: AAF	CX c/ 50 und	100	7,00	700,00
162	Tira de poliéster c/ 50 MARCA: AAF	CX c/ 50 und	40	2,15	86,00
163	Tricresol Formalina 20ML MARCA: MAQUIRA	Vidro	20	6,50	130,00
164	Vaselina líquida 1L MARCA: QUIMIDROL	Litro	4	26,00	104,00
165	vaselina sólida 100g MARCA: QUIMIDROL	Pote c/ 100g	20	7,00	140,00
166	Afastador de Minessota MARCA: COOPERFLEX	UNID.	20	25,00	500,00
167	afastador Farabeuf MARCA: COOPERFLEX	UNID.	24	15,00	360,00
168	Afastador Meed MARCA: COOPERFLEX	UNID.	20	15,00	300,00
169	Alveolotomo Curvo (Pinça Goiva) MARCA: GOLGRAN	UNID.	20	65,00	1.300,00
170	Aplicador Dycal Duplo MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	7,00	700,00
171	Arco Ostby MARCA: MAQUIRA	UNID.	10	16,00	160,00
172	Articulador em Plástico MARCA: OGP	UNID.	30	28,00	840,00
173	Bandeja para instrumental 22x12x1,5cm MARCA: FAVA	UNID.	60	25,50	1.530,00
174	Bandeja para instrumental 22x9x1,5cm MARCA: FAVA	UNID.	80	26,00	2.080,00
175	Bisturi tipo Orban MARCA: COOPERFLEX	UNID.	10	20,00	200,00
176	Broqueiro alumínio 15 furos MARCA: MICRODONT	UNID.	10	15,00	150,00
177	Brunidor nº 211 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	7,00	700,00
178	Cabo para bisturi nº3 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	20	7,90	158,00
179	Cabo para bisturi nº4 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	10	7,90	79,00
180	Cabo para odontoscópio MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	4,00	400,00
181	Caixa metálica 18x7x02cm MARCA: FAVA	UNID.	50	45,00	2.250,00
182	Caixa metálica 20x10x05cm MARCA: FAVA	UNID.	40	65,00	2.600,00
183	Caixa metálica inox 26x12x6cm MARCA: FAVA	UNID.	10	108,00	1.080,00
185	Cinzel MARCA: COOPERFLEX	UNID.	30	35,00	1.050,00
186	Colgaduras pequenas MARCA: TECHNODENTE	UNID.	40	4,00	160,00
187	Condesadores de titânio MARCA: GOLGRAN	UNID.	30	50,00	1.500,00
189	Cuba Inox 120ml MARCA: FAVA	UNID.	20	17,90	358,00
190	Cureta de Gracey para Periodontia MARCA: COOPERFLEX	UNID.	150	12,00	1.800,00
191	Cureta de Lucas MARCA: COOPERFLEX	UNID.	40	9,90	396,00

Sum





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

192	Cureta Mac Call Para Periodontia MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	12,00	1.200,00
193	Cureta para dentina nº 17 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	120	5,90	708,00
194	Escavador de dentina MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	5,90	590,00
195	Esculpidor Hollemback MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	5,90	590,00
196	Esculpidor Lecron MARCA: COOPERFLEX	UNID.	48	8,00	384,00
197	Espátulas Metálicas MARCA: COOPERFLEX	UNID.	60	12,00	720,00
198	Exploradores nº5 ponta reta MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	5,90	590,00
199	Foice Morse MARCA: COOPERFLEX	UNID.	40	15,00	600,00
200	Forceps MARCA: GOLGRAN	UNID.	100	68,90	6.890,00
201	Grampos MARCA: GOLGRAN	UNID.	100	18,00	1.800,00
202	Instrumental para remover tártaro MARCA: COOPERFLEX	UNID.	90	12,00	1.080,00
203	Jogo de alavancas c/3 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	48	60,00	2.880,00
204	Jogo de cinzeis c/ 3 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	12	60,00	720,00
205	Jogo de Fran c/ 3 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	12	21,00	252,00
206	Jogo de Instrumental p/ resina MARCA: COOPERFLEX	UNID.	24	40,00	960,00
207	Kit cânula + 3 agulhas MARCA: KONNEN	UNID.	24	40,00	960,00
208	Lamparina Inox MARCA: MONTE ALEGRE	UNID.	8	33,00	264,00
209	Limas para osso MARCA: COOPERFLEX	UNID.	40	19,00	760,00
210	Martelo cirúrgico MARCA: GOLGRAN	UNID.	10	50,00	500,00
212	Moldeiras de plástico G inferior MARCA: AAF	PCT	40	11,00	440,00
213	Moldeiras de plástico G superior MARCA: AAF	PCT	40	11,00	440,00
214	Moldeiras de plástico M inferior MARCA: AAF	UNID.	40	11,00	440,00
215	Moldeiras de plástico M superior MARCA: AAF	UNID.	40	11,00	440,00
216	Moldeiras de plástico P inferior MARCA: AAF	UNID.	40	11,00	440,00
217	Moldeiras de plástico P superior MARCA: AAF	UNID.	40	11,00	440,00
218	Odontoscópio MARCA: AAF	UNID.	200	4,00	800,00
219	Peça reta MARCA: DENTSCLEAR	UNID.	1	400,00	400,00
220	Pedra de Afilar MARCA: GOLGRAN	UNID.	36	30,00	1.080,00
221	Pinça Adson 12cm MARCA: COOPERFLEX	UNID.	6	30,00	180,00
222	Pinça Clínica MARCA: COOPERFLEX	UNID.	80	10,00	800,00
223	Pinça Hemostática curva pequena MARCA: COOPERFLEX	UNID.	30	35,00	1.050,00

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANHOTINHO

224	Pinça Hemostática reta MARCA: COOPERFLEX	UNID.	30	38,00	1.140,00
225	Pinça Miller MARCA: COOPERFLEX	UNID.	5	20,00	100,00
226	Pinça Palmer MARCA: GOLGRAN	UNID.	10	80,00	800,00
227	Placa de Petri MARCA: PREVEN	UNID.	8	15,00	120,00
228	Placa de Vidro 10MM MARCA: GOLGRAN	UNID.	30	12,00	360,00
229	Porta Agulha Mayo Hegar 14cm MARCA: COOPERFLEX	UNID.	36	30,00	1.080,00
230	Porta Algodão e Detrito MARCA: FAVA	UNID.	20	59,90	1.198,00
231	Porta Amálgama (Plástico) MARCA: MAQUIRA	UNID.	40	20,00	800,00
232	Porta matriz MARCA: MAQUIRA	UNID.	30	31,90	957,00
233	Posicionador Radiográfico MARCA: MAQUIRA	UNID.	4	50,00	200,00
234	Pote dappen MARCA: PREVEN	UNID.	30	2,67	80,10
235	Régua Milimetrada MARCA: ANGELUS	UNID.	20	10,00	200,00
236	Saca Brocas MARCA: DENTSCLEAR	UNID.	10	30,00	300,00
237	Seringa Carpule MARCA: COOPERFLEX	UNID.	30	34,00	1.020,00
238	Seringa Luer 10ml MARCA: COOPERFLEX	UNID.	10	24,00	240,00
239	Seringa Mario Leonardo MARCA: COOPERFLEX	UNID.	10	28,00	280,00
240	Sindesmótomos MARCA: COOPERFLEX	UNID.	60	9,00	540,00
241	Sonda Exploradora nº5 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	100	7,00	700,00
242	Sonda Milimetrada MARCA: COOPERFLEX	UNID.	30	8,00	240,00
243	Sonda nº 47 MARCA: COOPERFLEX	UNID.	40	8,00	320,00
244	Sugador de sangue metálico MARCA: COOPERFLEX	UNID.	12	22,00	264,00
245	Tesoura Goldman Fox MARCA: GOLGRAN	UNID.	10	30,00	300,00
246	Tesoura Iris curva MARCA: GOLGRAN	UNID.	30	16,00	480,00
247	Tesoura Iris reta MARCA: GOLGRAN	UNID.	30	17,00	510,00
TOTAL R\$					245.410,10



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/1.1-202108195853.pdf>
assinado por: idUser 1

gmuu